



Memorando: 019/SEMAS/2023

Rondolândia-MT, 16 de março de 2023.

Ao Exmo. Senhor
José Guedes de Souza
Prefeito Municipal

Assunto: Abertura de processo ovos de páscoa.

Senhor prefeito,

Cumprimentando-o, aproveito para solicitar abertura de processo administrativo para “Aquisição de ovos de páscoa”, para atender demanda/necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Atenciosamente,

Valquíria de Lima Candeias
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 137/GAB/PMR/2022



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Categoria de investimento:

1.1 - (X) Material de consumo, () Prestação de Serviços, () Material Permanente

2 – Objeto:

2.1 - Constitui objeto deste instrumento a Aquisição de ovos de páscoa. Conforme especificações técnicas descritas abaixo:

2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

Item	Código	UND	Quant.	Especificação
1.	00011365	UND	100	OVOS DE CHOCOLATE DE PÁScoa PESANDO NO MÍNIMO 250 GRAMAS INGREDIENTES, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ACIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, CACAU, FARINHA DE SOJA, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA OLEO VEGETAL, MASSA DE CACAU, SAL, LEITE EM PÓ.

3 Identificação Orçamentaria:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

0702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2152 - MANUTENÇÃO COM A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/FMAS-PESO BÁSICO FIXO

Elemento de Despesa: (313) 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

4 Custo Total estimado com a despesa:

4.1- O custo total estimado para com a aquisição será obtido pelo Departamento de Licitação.

5 – Do Julgamento das propostas e da modalidade de licitação:

5.1 - Não será admitido proposta em quantidade inferior a prevista neste termo de referência suficiente para cobrir o item licitado.

5.2 – A adjudicação será pelo menor valor por item.

5.3 – Quanto ao critério de julgamento será “o de menor preço por item”, as propostas deverão observar o valor de referência indicado. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a administração, melhor alocado os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa. Isto posto, o critério de aceitabilidade da proposta de preço será o preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para com a adjudicação em favor de quaisquer proponentes.

6- Justificativa para com a aquisição:



6.1 – Justifica-se a presente licitação para aquisição de ovos de páscoa o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em comemoração as tradicionais festividades da páscoa para crianças atendidas pelo SCFV e PAIF do CRAS.

7 - Resultados esperados:

7.1. Atender a demanda e ou necessidade da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, através da Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado, bem como o alcance de metas e ou indicativos.

8- Do prazo e local da entrega:

8.1 – A execução dos materiais da presente licitação pela (s) empresa (s) vencedora (s) será de forma imediata, sendo de acordo com a necessidade da secretaria requisitante e mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento expedido pelo órgão competente para tanto.

8.2 – Da Autorização de fornecimento, que será expedida pelo departamento de licitação e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Autorização de fornecimento ou Ordem de Serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento um prazo de até 03 (três) dias para a entrega.

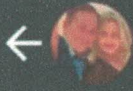
8.3 O item ora solicitado deverá ser entregue em local indicado pela secretaria solicitante.

8.4 O prazo da licitação, terá sua vigência de 3 (três) meses.

9 – Condições do pagamento:

9.1 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores ao encerramento do mês e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser certificada e ou atestada pelo Fiscal a ser designado pela Secretaria requisitante e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia-MT, 16 de março de 2023.



Guedes Prefeito

visto por último hoje às 12:31



Da: Secretaria municipal de Assistência Social
Para: Protocolo Geral

OBJETO: Serviços de coffer-break

Encaminhamos solicitação de abertura de processo para "abertura de Processo a, para "Fornecimento de Serviço de coffer-break para eventos promovidos pela Secretaria de assistência Social" conforme descrição/especificação dos itens e quantidades dos mesmos constante no Termo de Referência em anexo, em atendimento a demanda para com suprir as necessidades, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social

Atenciosamente,

Admirado Lencio
Município de Lima Collado
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria nº 137548, PMS, 2022

10:31 ✓✓

